Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Quarta-feira, 14 de julho de 2021 às 11:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3154688: DECRETO Nº 062/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3154688

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 062, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Promove o desdobramento do imóvel denominado Lote Urbano Nº 09, com área de 1.000,00m², da Quadra 183, com uma casa residencial unifamiliar em madeira, de um pavimento, com área de 59,13m², sob nº 1580, situado na Rua Gastão Benetti esquina com a Rua das Flores, Centro, Município de Bandeirante, Santa Catarina, com Matrícula nº 46.007 no CRISMO, de propriedade de Alcides Baptista, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento do imóvel denominado Lote Urbano Nº 09, com área de 1.000,00m², da Quadra 183, com uma casa residencial unifamiliar em madeira, de um pavimento, com área de 59,13m², sob nº 1580, situado na Rua Gastão Benetti esquina com a Rua das Flores, Centro, Município de Bandeirante, Santa Catarina, com Matrícula nº 46.007 no CRISMO, de propriedade de Alcides Baptista, de conformidade com o seguinte:

Com o desdobramento, os novos imóveis passam a ter as seguintes descrições:

Lote Urbano nº 09-A (M-46.007), da Quadra 183, com a área de 320,00m², da subdivisão do Lote Urbano nº 09, com uma casa residencial unifamiliar em madeira, de um pavimento, com área de 59,13m², sob nº 1580, confrontando-se:
Norte, com o Lote Urbano nº 09-B (M-46.007), por linha seca de 20,00 metros;
Oeste, com a Rua Gastão Benetti, medindo 16,00 metros;
Sul, com o Lote Urbano nº 08-A (M-51.392), por linha seca de 20,00 metros;
Leste, com parte do Lote Urbano nº 07 (M-46.812), por linha seca de 16,00 metros.

Lote Urbano nº 09-B (M-46.007), da Quadra 183, com a área de 320,00m², da subdivisão do Lote Urbano nº 09, sem construções, confrontando-se:
Norte, com o Lote Urbano nº 09-C (M-46.007), por linha seca de 20,00 metros;
Oeste, com a Rua Gastão Benetti, medindo 16,00 metros;
Sul, com o Lote Urbano nº 09-A (M-46.007), por linha seca de 20,00 metros;
Leste, com parte do Lote Urbano nº 07 (M-46.812), por linha seca de 16,00 metros.

Lote Urbano nº 09-C (M-46.007), da Quadra 183, com a área de 360,00m², da subdivisão do Lote Urbano nº 09, sem construções, confrontando-se:
Norte, com a Rua das Flores, medindo 20,00 metros;
Oeste, com a Rua Gastão Benetti, medindo 18,00 metros;

CELSO BIEGELMEIER: 42378060904
Assinado de forma digital por CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Dados: 2021.07.14 11:23:30 -03'00'

Sul, com o Lote Urbano nº 09-B (M-46.007), por linha seca de 20,00 metros;
Leste, com parte do Lote Urbano nº 07 (M-46.812), por linha seca de 18,00 metros.

Art. 2º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 14 de agosto de 2020.

CELSO BIEGELMEIER:42378060904

Assinado de forma digital por CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Dados: 2021.07.14 11:23:40 -03'00'

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal